

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2025 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015-CPSCC\SMS

Nº SEI/SIMPROC DO CONTRATO: 6018.2023/0115833-2 / 2014-0.136.154-0

Nº SEI DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 6018.2024/0077477-5

NOME CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME CONTRATADA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA
REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE
SAÚDE DE VILA MARIA / VILA GUILHERME

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Prorrogação do Programa Saúde sem Espera para a
Ampliação de exames MAPA / HOLTER e consultas
na especialidade de otorrinolaringologia, nas
unidades HD Vila Guilherme e UBS Izolina Mazzei.

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2025, pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP) e da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado, através do Art. 11º da Portaria nº 035/2024-SMS.G, pela Coordenadora Regional de Saúde Substituta, **Dra. MARÍLIA ARRUDA DE OLIVEIRA MILLER** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do



processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 18/05/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe o art. §136 da Lei Federal 14.133/2021, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2025** ao **CONTRATO DE GESTÃO nº R008/2015 - SMS.G/CPCS**, visando a **utilização de saldo bancário** para a **Prorrogação do Programa Saúde Sem Espera para a Ampliação de exames MAPA / HOLTER e consultas na especialidade de otorrinolaringologia, nas unidades HD Vila Guilherme e UBS Izolina Mazzei**, com o orçamento global no valor de **R\$ 285.978,34** (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), a **título de custeio**, para o período de **01 de abril a 31 de julho de 2025**.

Anexo a este documento, segue **Ofício nº. 059/2025 – SPDM/Afiliados e Plano Orçamentário**.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015-CPCSS/SMS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não coincidirem com o presente termo.

São Paulo, 01 de julho de 2025.

Dra. Marília Arruda de O. Muller
Coordenadora Regional da Saúde Norte
Coordenadora Substituta
RF. 606.155-9



Dra. **MARÍLIA ARRUDA DE OLIVEIRA MILLER**
Coordenadora de Saúde Substituta

RF.: 606.155.9/1



**REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIA/ VILA GUILHERME
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**

Ofício 059/2025.

São Paulo, 31 de março de 2025.

À

Coordenadoria Regional de Saúde Norte

Ilma. Dr^a. Ana Cristina Kantzos

Coordenadora de Saúde

C/C

Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme

Ilma. Sra. Vanessa Cristina de Oliveira Santos

Supervisora de Saúde

Ref.: TA 114/2024 - “Saúde sem Espera na CRS Norte” Contrato de Gestão R008/2015.

ASSUNTO: Prorrogação TA 114/2024 “Saúde sem Espera na CRS Norte”

Prezados,

SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, associação civil sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0020-55, com endereço na Av. Alberto Byington nº 1526 – CEP 02127-001 - Vila Maria Alta – São Paulo – SP, por seu representante que esta subscreve, ao ensejo conforme TA 114/2024 “Saúde sem Espera na CRS Norte”.

Informamos que, considerando a vigência de 04 meses do referido Termo Aditivo e o do projeto “Saúde sem Espera” cujo escopo foi atendimento ambulatorial de primeira vez nas especialidades de Otorrinolaringologia, Proctologia, Reumatologia e Urologia e a ampliação na oferta de exames de Mapa, Holter, USG Doppler, USG Mama e Eco Transtorácico, serviços estes ofertados em Tenda Climatizada no estacionamento da Subprefeitura no endereço Rua General Mendes nº 11, e considerando o saldo existente após término da vigência deste termo aditivo no valor de R\$ 288.425,02 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dois centavos). Conforme alinhamentos mantidos, vide e-mail em anexo, encaminhamos para apreciação, plano orçamentário de custeio/investimento encaminhamos plano orçamentário de custeio do projeto com o novo escopo de realização de exames de mapa e holter e consultas na especialidade de

Este documento foi assinado eletronicamente por João Ladislau Rosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 952C-15FB-59E9-07BB.



**REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIA/ VILA GUILHERME
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**

Ofício 059/2025.

otorrinolaringologia considerando o período de abril até julho de 2025 a serem realizados nas unidades Hospital Dia Vila Guilherme e Ubs Izolina Mazzei, representado o valor do período em R\$ 285.978,34 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Cabe informar ainda que, em decorrência do aumento do consumo de mat/med via sistema GSS para cumprimento do escopo do projeto proposto e mediante risco de desabastecimento, o plano orçamentário de custeio apresentado poderá sofrer alterações.

Relação de Documentos:

- Plano Orçamentário de Custeio;
- Termo Aditivo nº 114/2024;
- Caderno Técnico;
- E-mail de autorização da CRSN;

Sendo o que nos dispunha para o momento, reiteramos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. João Ladislau Rosa

Diretor Técnico



CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIA/ VILA GUILHERME

PLANO ORÇAMENTÁRIO -

PERÍODO: ABRIL 2025 A JULHO 2025

PARCERIA: CG R008/2015 - Rede Assistencial da STS Vila Maria/ Vila Guilherme

UNIDADE: UBS IZOLINA MAZZEI

SERVIÇO: SAÚDE SEM ESPERA

Código	RUBRICAS DE DESPESAS	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO					
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	6.835,25	6.835,25	6.835,25	6.835,25	27.341,00
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	4.452,71	4.452,71	4.452,71	4.452,71	17.810,84
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	303,60	303,60	303,60	303,60	1.214,40
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	133,58	133,58	133,58	133,58	534,32
01.01.04	CONSIGNADO					-
01.01.05	HORAS EXTRAS					-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA					-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE					-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO					-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	407,49	407,49	407,49	407,49	1.629,96
01.02.01	13º SALÁRIO	407,49	407,49	407,49	407,49	1.629,96
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	628,89	628,89	628,89	628,89	2.515,56
01.03.01	FÉRIAS	628,89	628,89	628,89	628,89	2.515,56
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS					-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO					-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS					-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS					-
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	440,09	440,09	440,09	440,09	1.760,36
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO					-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF					-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL					-
01.04.04	FGTS	440,09	440,09	440,09	440,09	1.760,36
01.04.05	PIS					-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS					-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL					-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES					-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	-	-	-	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS					-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO					-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF					-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL					-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS					-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES					-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	-	-	-	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS					-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO					-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF					-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL					-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS					-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS					-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES					-
01.07	BENEFÍCIOS	371,09	371,09	371,09	371,09	1.484,36
01.07.01	VALE TRANSPORTE	139,40	139,40	139,40	139,40	557,60
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	-	-	-	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA					-
01.07.04	CONVENIOS					-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	180,00	180,00	180,00	180,00	720,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	51,69	51,69	51,69	51,69	206,76
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	97,80	97,80	97,80	97,80	391,20
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA					-
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA					-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO					-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF					-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS					-
01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS					-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	97,80	97,80	97,80	97,80	391,20
01.09	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
01.09.01	MULTAS					-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA					-
01.09.03	JUROS					-
2	MATERIAL DE CONSUMO					
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	234,69	-	-	-	234,69
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA					-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO					-

Este documento foi assinado eletronicamente por João Ladislau Rosa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 952C-15FB-59E9-07BB.

PLANO ORÇAMENTÁRIO -						
PERÍODO: ABRIL 2025 A JULHO 2025						
PARCERIA: CG R008/2015 - Rede Assistencial da STS Vila Maria/ Vila Guilherme						
UNIDADE: UBS IZOLINA MAZZEI						
SERVIÇO: SAÚDE SEM ESPERA						
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	TOTAL
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO					-
02.02	MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS	234,69	-	-	-	234,69
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES					-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS					-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	234,69	-	-	-	234,69
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO					-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-	-	-
02.03	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
02.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-
02.03.02	JUROS	-	-	-	-	-
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL					
03.01	MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO	-	-	-	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-	-	-
03.01.06	ORTESSES E PROTESES	-	-	-	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-
03.02	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-
03.02.02	JUROS	-	-	-	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS					
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	25.249,26	23.920,00	23.920,00	23.920,00	97.009,26
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL					-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA					-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	1.329,26	-	-	-	1.329,26
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-	-	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA					-
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	23.920,00	23.920,00	23.920,00	23.920,00	95.680,00
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	23.920,00	23.920,00	23.920,00	23.920,00	95.680,00
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA					-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE					-
04.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-	-	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-	-	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-	-	-	-
04.05	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-	-	-	-
04.05.02	JUROS	-	-	-	-	-
5	MANUTENÇÃO					
05.01	MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES					-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS					-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO					-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA					-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO					-
05.02	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL					-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO					-
05.03	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-
05.03.02	JUROS	-	-	-	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS					
06.01	OBRAS	-	-	-	-	-

Este documento foi assinado eletronicamente por Joao Ladislau Rosa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 952C-15FB-59E9-07BB.

PLANO ORÇAMENTÁRIO -						
PERÍODO: ABRIL 2025 A JULHO 2025						
PARCERIA: CG R008/2015 - Rede Assistencial da STS Vila Maria/ Vila Guilherme						
UNIDADE: UBS IZOLINA MAZZEI						
SERVIÇO: SAÚDE SEM ESPERA						
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	TOTAL
06.01.01	REFORMAS	-	-	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-	-	-	-
06.02	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-
06.02.02	JUROS	-	-	-	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS					
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-
07.02	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-
07.02.02	JUROS	-	-	-	-	-
08	LOCAÇÃO					
08.01	LOCAÇÃO	-	-	-	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	-	-	-	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-	-	-	-
08.02	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
08.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-
08.02.02	JUROS	-	-	-	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS					
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	-	-	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-	-	-	-
09.02	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-	-	-
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-	-	-
09.03	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-	-	-
09.04	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-	-	-	-
09.04.02	JUROS	-	-	-	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-	-	-
10	EMPRÉSTIMOS					
10.01	EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-	-	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-	-	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-
11	RESTITUIÇÕES					
11.01	RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO	-	-	-	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-	-	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
12	INFORMATIVO					
12.01	LANÇAMENTOS INFORMATIVOS	-	-	-	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-	-	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL		32.319,20	30.755,25	30.755,25	30.755,25	124.584,95

Este documento foi assinado eletronicamente por João Ladislau Rosa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 952C-15FB-59E9-07BB.



CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIA/ VILA GUILHERME

PLANO ORÇAMENTÁRIO -

PERÍODO: ABRIL 2025 A JULHO 2025

PARCERIA: CG R008/2015 - Rede Assistencial da STS Vila Maria/ Vila Guilherme

UNIDADE: HD VILA GUILHERME

SERVIÇO: SAÚDE SEM ESPERA

Código	RUBRICAS DE DESPESAS	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO					
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	6.835,25	6.835,25	6.835,25	6.835,25	27.341,00
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	4.452,71	4.452,71	4.452,71	4.452,71	17.810,84
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	303,60	303,60	303,60	303,60	1.214,40
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	133,58	133,58	133,58	133,58	534,32
01.01.04	CONSIGNADO					-
01.01.05	HORAS EXTRAS					-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA					-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE					-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO					-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	407,49	407,49	407,49	407,49	1.629,96
01.02.01	13º SALÁRIO	407,49	407,49	407,49	407,49	1.629,96
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	628,89	628,89	628,89	628,89	2.515,56
01.03.01	FÉRIAS	628,89	628,89	628,89	628,89	2.515,56
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS					-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO					-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS					-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS					-
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	440,09	440,09	440,09	440,09	1.760,36
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO					-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF					-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL					-
01.04.04	FGTS	440,09	440,09	440,09	440,09	1.760,36
01.04.05	PIS					-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS					-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL					-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES					-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	-	-	-	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS					-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO					-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF					-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL					-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS					-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES					-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	-	-	-	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS					-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO					-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF					-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL					-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS					-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS					-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES					-
01.07	BENEFÍCIOS	371,09	371,09	371,09	371,09	1.484,36
01.07.01	VALE TRANSPORTE	139,40	139,40	139,40	139,40	557,60
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	-	-	-	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA					-
01.07.04	CONVENIOS					-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	180,00	180,00	180,00	180,00	720,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	51,69	51,69	51,69	51,69	206,76
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	97,80	97,80	97,80	97,80	391,20
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA					-
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA					-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO					-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF					-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS					-
01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS					-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	97,80	97,80	97,80	97,80	391,20
01.09	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
01.09.01	MULTAS					-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA					-
01.09.03	JUROS					-
2	MATERIAL DE CONSUMO					
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	234,69	-	-	-	234,69
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA					-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO					-

Este documento foi assinado eletronicamente por João Ladislau Rosa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 952C-15FB-59E9-07BB.

PLANO ORÇAMENTÁRIO -						
PERÍODO: ABRIL 2025 A JULHO 2025						
PARCERIA: CG R008/2015 - Rede Assistencial da STS Vila Maria/ Vila Guilherme						
UNIDADE: HD VILA GUILHERME						
SERVIÇO: SAÚDE SEM ESPERA						
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	TOTAL
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO					-
02.02	MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS	234,69	-	-	-	234,69
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES					-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS					-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	234,69	-	-	-	234,69
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO					-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-	-	-
02.03	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
02.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-
02.03.02	JUROS	-	-	-	-	-
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL					
03.01	MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO	-	-	-	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-	-	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-
03.02	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-
03.02.02	JUROS	-	-	-	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS					
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	34.101,26	32.772,00	32.772,00	32.772,00	132.417,26
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL					-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA					-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	1.329,26	-	-	-	1.329,26
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-	-	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-	-	-
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	32.772,00	32.772,00	32.772,00	32.772,00	131.088,00
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	32.772,00	32.772,00	32.772,00	32.772,00	131.088,00
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA					-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE					-
04.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-	-	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-	-	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-	-	-	-
04.05	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-	-	-	-
04.05.02	JUROS	-	-	-	-	-
5	MANUTENÇÃO					
05.01	MANUTENÇÃO	509,44	-	-	-	509,44
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	509,44				509,44
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS					-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO					-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMATICA					-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO					-
05.02	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL					-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO					-
05.03	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-
05.03.02	JUROS	-	-	-	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS					
06.01	OBRAS	-	-	-	-	-

Este documento foi assinado eletronicamente por Joao Ladislau Rosa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 952C-15FB-59E9-07BB.

PLANO ORÇAMENTÁRIO -						
PERÍODO: ABRIL 2025 A JULHO 2025						
PARCERIA: CG R008/2015 - Rede Assistencial da STS Vila Maria/ Vila Guilherme						
UNIDADE: HD VILA GUILHERME						
SERVIÇO: SAÚDE SEM ESPERA						
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	TOTAL
06.01.01	REFORMAS	-	-	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-	-	-	-
06.02	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-
06.02.02	JUROS	-	-	-	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS					
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-
07.02	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-
07.02.02	JUROS	-	-	-	-	-
08	LOCAÇÃO					
08.01	LOCAÇÃO	222,75	222,75	222,75	222,75	891,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS					-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS					-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	222,75	222,75	222,75	222,75	891,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-	-	-	-
08.02	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
08.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-
08.02.02	JUROS	-	-	-	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS					
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	-	-	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA					-
09.01.04	GÁS					-
09.01.05	FUNDO FIXO					-
09.01.06	CORREIOS					-
09.01.07	INTERNET					-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE					-
09.01.09	TRIBUTOS					-
09.02	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-	-	-
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-	-	-
09.03	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-	-	-
09.04	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-	-	-	-
09.04.02	JUROS	-	-	-	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-	-	-
10	EMPRÉSTIMOS					
10.01	EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-	-	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-	-	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-
11	RESTITUIÇÕES					
11.01	RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO	-	-	-	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-	-	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
12	INFORMATIVO					
12.01	LANÇAMENTOS INFORMATIVOS	-	-	-	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-	-	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL		41.903,39	39.830,00	39.830,00	39.830,00	161.393,39

Este documento foi assinado eletronicamente por João Ladislau Rosa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 952C-15FB-59E9-07BB.



CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIA/ VILA GUILHERME

PLANO ORÇAMENTÁRIO -

PERÍODO: ABRIL 2025 A JULHO 2025

PARCERIA: CG R008/2015 - Rede Assistencial da STS Vila Maria/ Vila Guilherme

UNIDADE: HD VILA GUILHERME/UBS IZOLINA MAZZEI

SERVIÇO: SAÚDE SEM ESPERA

Código	RUBRICAS DE DESPESAS	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO					
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	13.670,50	13.670,50	13.670,50	13.670,50	54.682,00
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	8.905,42	8.905,42	8.905,42	8.905,42	35.621,68
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	607,20	607,20	607,20	607,20	2.428,80
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	267,16	267,16	267,16	267,16	1.068,64
01.01.04	CONSIGNADO	-	-	-	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-	-	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	814,98	814,98	814,98	814,98	3.259,92
01.02.01	13º SALÁRIO	814,98	814,98	814,98	814,98	3.259,92
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	1.257,78	1.257,78	1.257,78	1.257,78	5.031,12
01.03.01	FÉRIAS	1.257,78	1.257,78	1.257,78	1.257,78	5.031,12
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-	-	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-	-	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-	-	-	-
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	880,18	880,18	880,18	880,18	3.520,72
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-
01.04.04	FGTS	880,18	880,18	880,18	880,18	3.520,72
01.04.05	PIS	-	-	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-	-	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	-	-	-	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	-	-	-	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	742,18	742,18	742,18	742,18	2.968,72
01.07.01	VALE TRANSPORTE	278,80	278,80	278,80	278,80	1.115,20
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	-	-	-	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-	-	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	360,00	360,00	360,00	360,00	1.440,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	103,38	103,38	103,38	103,38	413,52
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	195,60	195,60	195,60	195,60	782,40
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-	-	-
01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	195,60	195,60	195,60	195,60	782,40
01.09	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
01.09.01	MULTAS	-	-	-	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-
01.09.03	JUROS	-	-	-	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO					
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	469,38	-	-	-	469,38
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-	-	-

Este documento foi assinado eletronicamente por João Ladislau Rosa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 952C-15FB-59E9-07BB.

PLANO ORÇAMENTÁRIO -						
PERÍODO: ABRIL 2025 A JULHO 2025						
PARCERIA: CG R008/2015 - Rede Assistencial da STS Vila Maria/ Vila Guilherme						
UNIDADE: HD VILA GUILHERME/UBS IZOLINA MAZZEI						
SERVIÇO: SAÚDE SEM ESPERA						
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	TOTAL
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-	-
02.02	MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS	469,38	-	-	-	469,38
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	469,38	-	-	-	469,38
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-	-	-
02.03	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
02.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-
02.03.02	JUROS	-	-	-	-	-
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-
03.01	MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO	-	-	-	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-	-	-
03.01.06	ORTESSES E PROTESES	-	-	-	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-
03.02	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-
03.02.02	JUROS	-	-	-	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	-	-	-	-
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	59.350,52	56.692,00	56.692,00	56.692,00	229.426,52
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	2.658,52	-	-	-	2.658,52
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-	-	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-	-	-
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	56.692,00	56.692,00	56.692,00	56.692,00	226.768,00
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	56.692,00	56.692,00	56.692,00	56.692,00	226.768,00
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-	-	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-	-	-
04.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-	-	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-	-	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-	-	-	-
04.05	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-	-	-	-
04.05.02	JUROS	-	-	-	-	-
5	MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-
05.01	MANUTENÇÃO	509,44	-	-	-	509,44
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	509,44	-	-	-	509,44
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-
05.02	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-	-	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-
05.03	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-
05.03.02	JUROS	-	-	-	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
06.01	OBRAS	-	-	-	-	-

Este documento foi assinado eletronicamente por Joao Ladislau Rosa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 952C-15FB-59E9-07BB.

PLANO ORÇAMENTÁRIO -						
PERÍODO: ABRIL 2025 A JULHO 2025						
PARCERIA: CG R008/2015 - Rede Assistencial da STS Vila Maria/ Vila Guilherme						
UNIDADE: HD VILA GUILHERME/UBS IZOLINA MAZZEI						
SERVIÇO: SAÚDE SEM ESPERA						
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	TOTAL
06.01.01	REFORMAS	-	-	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-	-	-	-
06.02	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-
06.02.02	JUROS	-	-	-	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS					
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-
07.02	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-
07.02.02	JUROS	-	-	-	-	-
08	LOCAÇÃO					
08.01	LOCAÇÃO	222,75	222,75	222,75	222,75	891,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	-	-	-	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	222,75	222,75	222,75	222,75	891,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-	-	-	-
08.02	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
08.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-
08.02.02	JUROS	-	-	-	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS					
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	-	-	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-	-	-	-
09.02	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-	-	-
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-	-	-
09.03	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-	-	-
09.04	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-	-	-	-
09.04.02	JUROS	-	-	-	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-	-	-
10	EMPRÉSTIMOS					
10.01	EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-	-	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-	-	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-
11	RESTITUIÇÕES					
11.01	RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO	-	-	-	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-	-	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
12	INFORMATIVO					
12.01	LANÇAMENTOS INFORMATIVOS	-	-	-	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-	-	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL		74.222,59	70.585,25	70.585,25	70.585,25	285.978,34

Este documento foi assinado eletronicamente por João Ladislau Rosa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 952C-15FB-59E9-07BB.

TERMO ADITIVO Nº 114/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.136.154-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA / VILA GUILHERME

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recurso de emenda parlamentar de custeio para Programa “SAÚDE SEM ESPERA NA CRS NORTE” para a Ampliação de exames MAPA, HOLTER, USG DOPPLER, USG MAMA, ECO TRANSTORÁCICO e consultas de primeira vez nas especialidades de OTORRINOLARINGOLOGIA, PROCTOLOGIA, REUMATOLOGIA e UROLOGIA para o período de agosto a novembro de 2024.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, que através do Art. 1º da Portaria nº 035/2024-SMS.G, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila



Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 18/05/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **01/08/2024 a 30/11/2024** o orçamento de emenda parlamentar no valor global de **R\$ 1.994.976,14** (um milhão novecentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos), a título de custeio para Programa **“SAÚDE SEM ESPERA NA CRS NORTE”** para a **Ampliação de exames MAPA / HOLTER / ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO / ULTRASSONOGRAMA DOPPLER / ULTRASSONOGRAMA DE MAMA** e consultas de primeira vez nas especialidades de OTORRINOLARINGOLOGIA / PROCTOLOGIA / REUMATOLOGIA e UROLOGIA, sito no estacionamento da Subprefeitura da Vila Maria/ Vila Guilherme.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.23.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00** Fonte: **00**, quando couber, e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R 008/2015.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica Alterados:

Item 1.1.5. Anexo V

Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

Item 1.1.6. Anexo VI

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;



CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 02 de setembro de 2024.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina

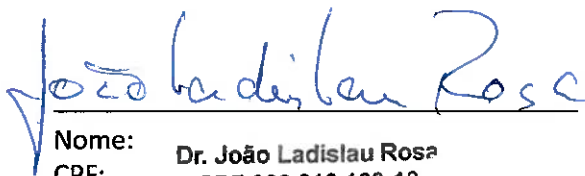


Ana Cristina Kantzos
Coordenadora Regional Saúde Norte
RF: 815 457-8

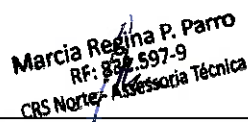
Dra. ANA CRISITNA KANTZOS

Coordenadora de Saúde

Testemunhas



Nome: **Dr. João Ladislau Rosa**
CPF: **003.818.168-12**



Nome: **Marcia Regina P. Pardo**
CPF: **156502548-26**



ANEXO VI
TERMO ADITIVO 114/2023 – CONTRATO DE GESTÃO R008/2015
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – EXERCÍCIO 2024
PERÍODO DE AGOSTO A NOVEMBRO DE 2024

PERÍODO	RECURSO	Agosto/24	Setembro/24	Outubro/24	Novembro/24	TOTAL
01 agosto a 30 de novembro 2024	Custeio	R\$ 546.786,74	R\$ 482.729,80	R\$ 482.729,80	R\$ 482.729,80	R\$ 1.994.976,14
	Total	R\$ 546.786,74	R\$ 482.729,80	R\$ 482.729,80	R\$ 482.729,80	R\$ 1.994.976,14

ON ✖



ANEXO V – QUADRO DE METAS DE EQUIPE MÍNIMA E PRODUÇÃO

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: SAÚDE SEM ESPERA MAPA, HOLTER, USG DOPPLER, USG MAMA, ECO TRANSTORÁCICO, OTORRINOLARINGOLOGIA, PROCTOLOGIA, UROLOGIA E REUMATOMOLOGIA				
Categoria Profissional/Cargo	Jornada / Carga horária Semanal	Necessário / Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico	A contratar
ENFERMEIRO	36	5	0	5
TECNICO DE ENFERMAGEM	36	8	0	8
AUXILIAR DE GOVERNANÇA	36	4	0	4
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	36	4	0	4

PROCEDIMENTO A SEREM REALIZADOS	QUANTIDADE DE EXAMES/MÊS	PLANTÕES DE 12 H	NO. DE PROFISSIONAIS
MAPA 15 APARELHOS	300	-	-
HOLTER 15 APARELHOS	300	-	-
CONSULTAS OTORRINOLARINGOLOGIA	858	100	6
CONSULTAS PROCTOLOGIA	286	33	2
CONSULTAS UROLOGIA	429	50	3
CONSULTAS REUMATOLOGIA	143	16	1
ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA	150	25	2
ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	150	25	2
ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER (STS VMVG)	330	50	3




ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO / INVESTIMENTO						
UNIDADE: SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE						
SERVIÇO: SAÚDE SEM ESPERA - MAPA, HOLTER, USG DOPPLER, USG MAMA, ECO TRANSTORÁCICO, OTORRINOLARINGOLOGIA, PROCTOLOGIA, UROLOGIA E REUMATOMOLOGIA						
DESCRIÇÃO	ago/24	set/24	out/24	nov/24	TOTAL	
01. PESSOAL E REFLEXO	R\$ 122.219,35	R\$ 122.219,35	R\$ 122.219,35	R\$ 122.219,35	R\$ 488.877,40	
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 86.022,36	R\$ 86.022,36	R\$ 86.022,36	R\$ 86.022,36	R\$ 344.089,44	
01.02 - Benefícios	R\$ 8.502,57	R\$ 8.502,57	R\$ 8.502,57	R\$ 8.502,57	R\$ 34.010,28	
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 7.742,01	R\$ 7.742,01	R\$ 7.742,01	R\$ 7.742,01	R\$ 30.968,04	
01.04 - Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	R\$ 19.952,41	R\$ 19.952,41	R\$ 19.952,41	R\$ 19.952,41	R\$ 79.809,64	
02. Materiais de Consumo	R\$ 19.667,74	R\$ 2.150,55	R\$ 2.150,55	R\$ 2.150,55	R\$ 26.119,39	
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
02.05 - Material de Escritório	R\$ 2.261,46	R\$ 529,90	R\$ 529,90	R\$ 529,90	R\$ 3.851,16	
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
02.07 - Material de Limpeza	R\$ 1.124,95	R\$ 1.124,95	R\$ 1.124,95	R\$ 1.124,95	R\$ 4.499,80	
02.08 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	R\$ 7.865,42	R\$ 495,70	R\$ 495,70	R\$ 495,70	R\$ 9.352,52	
02.09 - Gêneros Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 8.415,91	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.415,91	
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ 22.643,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.643,70	
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ 22.643,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.643,70	
04. Serviços Terceirizados	R\$ 382.255,95	R\$ 358.359,90	R\$ 358.359,90	R\$ 358.359,90	R\$ 1.457.335,65	
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
04.02 - Assessoria e Consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 19.033,17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.033,17	
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
04.05 - Limpeza Predial - ASG/ Jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
04.07 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
04.08 - Serviços de Remoção	R\$ 18.620,00	R\$ 18.620,00	R\$ 18.620,00	R\$ 18.620,00	R\$ 74.480,00	
04.09 - Serviço de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ 257.188,00	R\$ 257.188,00	R\$ 257.188,00	R\$ 257.188,00	R\$ 1.028.752,00	
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ 4.836,88	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.836,88	
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ 26,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,00	
04.18 - Manutenção de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
04.19 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ 20.060,00	R\$ 20.060,00	R\$ 20.060,00	R\$ 20.060,00	R\$ 80.240,00	
04.20 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
04.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 62.491,90	R\$ 62.491,90	R\$ 62.491,90	R\$ 62.491,90	R\$ 249.967,60	
04.22 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
04.23 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
04.24 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
04.25 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
04.26 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
04.27 - Serviço de Recolhimento e Tratamento de Resíduos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
04.28 - Serviços de Dedetização e Lavagem de Tanques	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
04.29 - Outros Serviços	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
05. Outras Despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
05.01 - Despesas bancárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
05.02 - Despesas Institucionais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
06. TOTAL						
07. Impostos (IR+ISS)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
08. TOTAL GLOBAL DE CUSTEIO	R\$ 546.786,74	R\$ 482.729,80	R\$ 482.729,80	R\$ 482.729,80	R\$ 1.994.976,14	
09. Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
09.01 - Reformas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
09.02- Equipamentos/Material Permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
10. TOTAL GLOBAL DE CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$ 546.786,74	R\$ 482.729,80	R\$ 482.729,80	R\$ 482.729,80	R\$ 1.994.976,14	



REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIA /VILA GUILHERME
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

CADERNO TÉCNICO

Programa “SAÚDE SEM ESPERA NA CRSNORTE”

Ampliação de execução dos serviços de exames MAPA e HOLTER e de consultas na especialidade de Otorrinolaringologia

Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	3
1.1	OBJETO.....	3
1.2	OBJETIVO GERAL.....	3
1.2.1	OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	3
1.3	PÚBLICO-ALVO	3
2.	PROPOSTA.....	4
2.1	PERSPECTIVAS DA IMPLANTAÇÃO.....	4
2.2	LOCAL DE IMPLANTAÇÃO	4
2.3	ESTIMATIVAS DE ATENDIMENTO.....	4
2.3.1	MAPA e HOLTER	4
2.3.2	CONSULTAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA.....	5
3.	LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES.....	5
3.1	ESTRUTURA	5
3.1.1	CONSULTÓRIO OTORRINO	5
3.1.2	SALA DE APLICAÇÃO DE MAPA E HOLTER:	5
3.2	QUADRO DE RECURSOS HUMANOS.....	6
3.3	POSTOS DE TRABALHO.....	6
3.4	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS / ACESSÓRIOS.....	6



REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIA /VILA GUILHERME
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

1. INTRODUÇÃO

Diante da possibilidade financeira de manutenção de atividades do Programa “SAÚDE SEM ESPERA NA CRSNORTE” (Tenda Saúde sem Espera) e considerando as filas de espera ainda vigentes para realização de exames de MAPA e HOLTER e para consultas médicas (de primeira vez e retorno) na especialidade de Otorrinolaringologia na RAST VM/VG e ainda, de acordo com solicitação pela SMS para redução/eliminação destas filas, foi acordada a manutenção destes serviços dentro do Programa “SAÚDE SEM ESPERA NA CRSNORTE” com utilização do resíduo financeiro do projeto inicial para este fim, e que serão executados doravante em equipamentos próprios de nossa Rede Assistencial.

1.1 OBJETO

O objeto deste documento constitui-se na contratação de empresa especializada de estrutura para os serviços médicos em exames de MAPA e HOLTER e consultas médicas na especialidade de Otorrinolaringologia, prevendo serviços médicos necessários a execução e laudo dos exames / consultas propostas, a fim de atender pacientes usuários do SUS, conforme especificações contidas no presente caderno técnico.

1.2 OBJETIVO GERAL

Realizar exames de MAPA e HOLTER e consultas médicas na especialidade de Otorrinolaringologia para a população da RAST VM/VG, objetivando redução ou eliminação da fila de espera, as quais atualmente, apresentam demanda reprimida.

1.2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Através da manutenção de serviços específicos do Programa “SAÚDE SEM ESPERA NA REGIÃO NORTE”, equacionar filas de espera restantes na RAST VM/VG quanto aos exames de MAPA e HOLTER e consultas na especialidade de Otorrinolaringologia, conforme estudos atualizados realizados com base no SIGA-Saúde.

1.3 PÚBLICO-ALVO

População da RAST VM/VG pertencente a CRS Norte de São Paulo.

2. PROPOSTA

Contratação de empresa especializada em estrutura para os serviços médicos na realização de exame de MAPA e HOLTER, prevendo fornecimento de equipamentos e acessórios necessários à execução e laudos dos exames, incluindo os programas de transmissão e laudo, bem como consultas médicas na especialidade de Otorrinolaringologia, a fim atender pacientes usuários do SUS, considerando a aplicação, controle e retirada de equipamentos, a realização e fornecimento de laudos e consultas e quaisquer outras necessidades para o pleno funcionamento dos serviços propostos.

2.1 PERSPECTIVAS DA IMPLANTAÇÃO

Início em abril de 2025, com duração de 4 meses e estando sujeito a alterações decorrentes da viabilização dos contratos.

2.2 LOCAL DE IMPLANTAÇÃO

As atividades de execução de exames MAPA e HOLTER realizar-se-ão nas dependências do Hospital Dia Vila Guilherme sito à R. João Ventura Batista, 615, em sala apropriada para este serviço e as atividades de Consultas em Otorrinolaringologia realizar-se-ão através de plantões de 12 horas (7:00 às 19:00h) com 1h de descanso, às segundas e sextas-feiras na UBS Izolina Mazzei, sito à Rua Orlando Ribeiro Dantas, 154, e aos sábados no Hospital Dia Vila Guilherme citado acima.

2.3 ESTIMATIVAS DE ATENDIMENTO

Para o atendimento da quantidade mensal abaixo será necessário o funcionamento dos serviços como descrito abaixo na realização dos exames, laudos e consultas. O resumo das necessidades de produção em número de exames, plantões e consultas está apresentado ao final deste subitem.

2.3.1 MAPA e HOLTER

Serão necessárias 15 aplicações de MAPA e HOLTER por dia, sendo duas aplicações de MAPA e 13 de HOLTER, de segunda à sexta-feira, reservando-se o sábado apenas para retirada de equipamentos e reaplicações, totalizando 10 exames de MAPA e 65 exames de HOLTER por semana em média. Como estimativa mensal deverão ser realizados 44 exames de MAPA e 286 exames de HOLTER.

2.3.2 CONSULTAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA

Serão necessários três plantões semanais de 12hs (7:00 às 19:00h) com 1h de descanso, realizados às segundas, às sextas-feiras e aos sábados nos serviços de saúde já descritos, totalizando em média 13 plantões mensais. Considerando atendimentos de 20 em 20 minutos, teremos como expectativa um volume disponibilizado de 33 consultas por plantão, 99 consultas por semana e 429 consultas por mês.

Procedimento a serem realizados	Quantidade de Exames ou Consultas/Mês	Plantões de 12 h/Mês	No. de profissionais
Mapa – 2 aparelhos	44	Não se aplica	Não se aplica
Holter – 13 aparelhos	286	Não se aplica	Não se aplica
Consultas Otorrinolaringologia	429	13	3 por semana

Para execução dos serviços serão necessários:

- 1 consultório de otorrinolaringologia
- 1 sala para a implantação/retirada de MAPA E HOLTER
- Profissionais para implantação e retirada de MAPA e HOLTER

3. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES

3.1 ESTRUTURA

3.1.1 CONSULTÓRIO OTORRINO

- Insumos hospitalares (aumento CMM – GSS : algodão, compressa de gase, luvas de procedimento, materiais para esterilização) e insumos administrativos (papel e tinta para impressora e demais itens necessários);
- Medicamentos: aumento CMM - acido tricloroacetico a 70%, policresuleno (albocresil), lidocaina 10% spray, Cloridrato de oximetazolina 5mcg/ml ou neosoro (cloridrato de nafazolina 5mcg/ml, soro fisiológico);
- 1 garrafa térmica;
- 1 aquecedor elétrico de água.

3.1.2 SALA DE APLICAÇÃO DE MAPA E HOLTER:

- 1 computador específico para uso dos programas fornecidos pela empresa (não existente hoje);

**REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIA /VILA GUILHERME
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**

- 1 cadeiras com rodízios;
- 1 cadeira fixa
- 1 mesa auxiliar inox pequena;
- 10 tomadas para carga dos aparelhos de mapa e holter;
- 10 carregadores de pilhas (AAA, AA);
- 2 monitores ambulatoriais de pressão arterial - MAPA e acessórios (4 kits de pilha AA/AAA ; 2 cabos interface , 2 manguitos M, 2 manguitos G, 2 manguitos GG), 2 cintos de couro, duas capangas de couro, 1 software de transmissão com dispositivo e licença pra uso;
- 13 gravadores de holter e seus acessórios (1 cabo 4 vias mais 2 de reserva, 13 capangas de couro, 13 cintos de couro, 2 cartões SD, 26 kit de pilha AA/AAA);
- Contratação de serviços de laudos, no mínimo 330 laudos/mês: sendo 286 Holter e 44 MAPA;

3.2 QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	QUANTIDADE
TECNICO DE ENFERMAGEM	36	<ul style="list-style-type: none">• 2 profissionais para apoio na aplicação de MAPA e HOLTER e nas consultas de Otorrinolaringologia

3.3 POSTOS DE TRABALHO

SETOR	QUANTIDADE DE POSTO DE TRABALHO
TECNICO DE ENFERMAGEM	2 postos de trabalho, sendo: -apoio otorrinolaringologia -apoio na aplicação de MAPA e HOLTER

3.4 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS / ACESSÓRIOS

- Prever empresa de serviços médicos para realização de exames e consultas na especialidade, conforme especificado acima;



**REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIA /VILA GUILHERME
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**

- Estrutura tecnologia da informação para atendimento, faturamento, integração de sistemas e uso dos prontuários eletrônicos, armazenamento das imagens dos exames, em conformidade com a LGPD;
- Contratação de empresa para prestação de serviços para 44 exames de MAPA e 286 exames de HOLTER por mês, incluindo equipamentos, acessórios e laudos, incluindo software de laudo e transmissão de dados;
- Materiais administrativos: tinta para impressora, papel sulfite, envelope;
- Medicamentos para Otorrinolaringologia (aumento de CMM via GSS), apontado acima;
- Insumos de higiene;
- Uniformes, crachás e folhas de ponto das empresas contratadas.



RE: Renovação contrato Tenda

De Marcos Crema Sampaio <marcos.sampaio@vmvg.spdm.org.br>

Data Sex, 28/03/2025 12:40

Para Marcos Crema Sampaio <marcos.sampaio@vmvg.spdm.org.br>

De: Ana Cristina Kantzos <ackantzos@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Enviado: quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025 12:06

Para: Ivan Lima Santana <ivan.santana@vmvg.spdm.org.br>; Vanessa Cristina de Oliveira Santos <vcosantos@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Rubia Marques <rubiamarques@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Débora Rita Burjato Santana <deboraburjato@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Nayara Pires <nayara.pires@vmvg.spdm.org.br>

Cc: João Ladislau Rosa <joao.ladislau@spdm.org.br>

Assunto: RE: Renovação contrato Tenda

Prezado Ivan,

Autorizado.

Atenciosamente,



**ANA CRISTINA
KANTZOS**

COORDENADORA / COORDENADORIA REGIONAL DE
SAÚDE NORTE

ackantzos@prefeitura.sp.gov.br

Tel.: (11) 2224-6808

Rua Paineira do Campo | 902

02012-040 | São Paulo | SP

www.prefeitura.sp.gov.br

De: Ivan Lima Santana <ivan.santana@vmvg.spdm.org.br>

Enviado: quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025 07:00

Para: Vanessa Cristina de Oliveira Santos <vcosantos@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Rubia Marques <rubiamarques@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Débora Rita Burjato Santana <deboraburjato@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Nayara Pires <nayara.pires@vmvg.spdm.org.br>

Cc: Ana Cristina Kantzos <ackantzos@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; João Ladislau Rosa <joao.ladislau@spdm.org.br>

Assunto: ENC: Renovação contrato Tenda

Este documento foi assinado eletronicamente por João Ladislau Rosa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 952C-15FB-59E9-07BB.

Prezad@s, bom dia!

Tendo em vista o término dos contratos firmados com as empresas contratadas para execução do projeto Saúde sem espera, precisaremos organizar a desmobilização da tenda.

Segundo levantamento dos custos financeiros empenhados nos serviços prestados, temos a expectativa da existência de saldo aproximado de R\$ 277.000,00.

Diante do exposto, solicito autorização para as seguintes iniciativas:

1. Encerrar os contratos de prestação de serviços médicos a partir do dia 08/02/2025;
2. Desmobilização ou retirada dos mobiliários no dia 10/02/2025;
3. Desmontagem da estrutura da Tenda dos dias 12 a 17/02/2025;
4. Informar a Subprefeitura, acerca da desmontagem da estrutura a fim de manter o estacionamento desocupado e evitar qualquer dano com veículos de terceiros.

Aproveitamos a oportunidade e solicitar autorização da utilização do saldo existente, e manter a contratação dos seguintes serviços:

Mapa/Holter
Otorrinolaringologia

Usaríamos a estrutura física da UBS Izolina Mazzei, para realização dos referidos serviços, otimizando os recursos de custeio com a locação da tenda e mobiliários em atendimento a população usuária.

Grato pela costumeira atenção.

Att.

Ivan Lima de Santana

Diretoria Técnica

OSS-SPDM-Afiliadas

Rede Assistencial STS Vila Maria/Vila Guilherme

Cel. 967707976



De: Nayara Pires <nayara.pires@vmvg.spdm.org.br>

Enviado: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 17:35

Para: Tadeu Henrique da Silva Santos <tadeu.santos@vmvg.spdm.org.br>; Marcos Crema Sampaio <marcos.sampaio@vmvg.spdm.org.br>; Ivan Lima Santana <ivan.santana@vmvg.spdm.org.br>

Cc: Silvia Nadia Amanda Oliveira <silvia.oliveira@vmvg.spdm.org.br>; GD VMVG - SUPERVISORES ADM

Este documento foi assinado eletronicamente por João Ladislau Rosa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 952C-15FB-59E9-07BB.

<supervisores.adm@vmvg.spdm.org.br>; Marco Antônio Martins <marco.martins@vmvg.spdm.org.br>;
GD VMVG - SUPERVISORES ADM <supervisores.adm@vmvg.spdm.org.br>

Assunto: RE: Renovação contrato Tenda

Prezados, boa tarde.

Considerando os alinhamentos que estão sendo realizados junto a CRSN/ STS, na qual até o momento não tivemos retorno.

Saliento que até amanhã, procederemos com o retorno quanto ao encerramento do projeto.

[@Ivan Lima Santana](#), conforme nos falamos a pouco, cordialmente, solicitamos breve retorno, considerando os prazos exíguos para notificação junto aos prestadores de serviços.

[@Marcos Crema Sampaio](#), para acompanhamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,



Nayara Pires
Diretoria Administrativa
OSS/SPDM - Rede Assistencial Supervisão Técnica de Saúde
Contato: (11) 3478-3045
Celular Institucional: (11) 9 7101-9167
nayara.pires@vmvg.spdm.org.br

De: Tadeu Henrique da Silva Santos <tadeu.santos@vmvg.spdm.org.br>

Enviado: segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025 16:35

Para: Marcos Crema Sampaio <marcos.sampaio@vmvg.spdm.org.br>

Cc: Nayara Pires <nayara.pires@vmvg.spdm.org.br>; Silvia Nadia Amanda Oliveira <silvia.oliveira@vmvg.spdm.org.br>; GD VMVG - SUPERVISORES ADM <supervisores.adm@vmvg.spdm.org.br>

Assunto: RE: Renovação contrato Tenda

Prezado Marcos, boa tarde.

Encaminho a programação para planejamento de desmobilização e retirada dos equipamentos e mobiliários das áreas envolvidas para início do processo de desmontagem da Tenda do Programa Saúde Sem Espera na Região Norte com previsão de término das atividades para dia 07/02/2025.

10/02/2025 - Desmobilização ou retirada dos mobiliários da America Rental, AVG e Best Care;

12 a 17/02/2025 - Desmontagem da estrutura da Tenda.

Em tempo:

- 1- Ressalta-se a necessidade de informar a Subprefeitura, a desmontagem da estrutura a fim de manter o estacionamento desocupado e evitar qualquer dano com veículos de terceiros;

Atenciosamente,

Este documento foi assinado eletronicamente por João Ladislau Rosa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 952C-15FB-59E9-07BB.



Tadeu Henrique da S. Santos
Engenharia de Manutenção Hospitalar
Rede Assist. Vila Maria / Vila Guilherme
Telefone: (11) 3478-3006
e-mail: tadeu.santos@vmvg.spdm.org.br

De: Silvia Nadia Amanda Oliveira <silvia.oliveira@vmvg.spdm.org.br>

Enviado: quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 14:47

Para: Nayara Pires <nayara.pires@vmvg.spdm.org.br>

Cc: Marcos Crema Sampaio <marcos.sampaio@vmvg.spdm.org.br>; Tadeu Henrique da Silva Santos <tadeu.santos@vmvg.spdm.org.br>

Assunto: Renovação contrato Tenda

Prezada Nayara boa tarde,

O contrato de Locação da Tenda se encerra em 06/02/2024. Iremos seguir com a renovação contratual e por qual período?

Qualquer dúvida estamos à disposição.



Sílvia N. A. Oliveira
Engenharia de Manutenção Hospitalar
Rede Assist. Vila Maria / Vila Guilherme
Telefone: (11) 3478-3006
e-mail: silvia.oliveira@vmvg.spdm.org.br

IMPORTANTE Esta mensagem, incluindo qualquer anexo, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente protegida. Se você não for o destinatário desta mensagem, por favor, não divulgue, copie, distribua, examine ou, de qualquer forma, utilize a informação aqui contida, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, e elimine seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. This message, including any attachment, is intended exclusively for the person(s) to whom it is addressed, and may contain confidential and / or legally protected information. If you are not the recipient of this message, please do not disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained herein, as it is illegal. If you have received this message in error, we ask that you return this email to us and delete your content in your database, records or control system.

Este documento foi assinado eletronicamente por João Ladislau Rosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 952C-15FB-59E9-07BB.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/952C-15FB-59E9-07BB> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 952C-15FB-59E9-07BB



Hash do Documento

005E1839D457767EFE6167BC4A03F910D8B4ABDD286D15138F27EF0D07058E99

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/04/2025 é(são) :

João Ladislau Rosa - ***.818.168-** em 02/04/2025 11:13 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Apr 02 2025 11:13:46 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 186.204.33.193

Identificação: Autenticação de conta

Assinatura:

Hash Evidências:

77D04286D0984140FD3B462969B3EF1DB919328DB4DD4CC02F3350B08546856A

